

Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais
Governo do Estado de Minas Gerais
SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO

PONTUAÇÃO ICMS PATRIMÔNIO CULTURAL- EXERCÍCIO 1996
Sem regulamentação por Deliberação Normativa e/ou Resolução (Lei 12.040 de 28/12/1995)

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO ICMS – PATRIMÔNIO CULTURAL

As informações que se seguem destinam-se à consulta por interessados que tenham bom conhecimento do conteúdo da lei 13.803/00, que modificou a lei 12.040/95. A partir da criação da lei iniciou-se um processo dinâmico, visando estimular a interiorização de ações de proteção e valorização do patrimônio cultural de Minas Gerais, estimulando o envolvimento dos municípios. Como todo processo dinâmico, também este está sujeito a mudanças, de maneira a possibilitar um constante aprimoramento e melhor eficácia da competência local no gerenciamento do seu patrimônio cultural. Esta é a razão pela qual foram baixadas diferentes Deliberações Normativas por parte do Conselho Curador do IEPHA/MG, resultantes do constante aprimoramento da metodologia a ser empregada, para garantir a qualidade necessária que a relevância da tarefa impõe. Assim, o cálculo da pontuação dos municípios, que já participaram do ICMS – Patrimônio Cultural, varia segundo o exercício, como aparece nas tabelas a seguir, as quais retratam o desempenho de cada município ao longo do tempo, servindo de orientação para as autoridades locais em suas decisões administrativas.

NOTAS EXPLICATIVAS

Em 28 de dezembro de 1995 foi aprovada a lei nº 12.040 que definia novos critérios para repasse do ICMS aos municípios, dentre eles o critério “Patrimônio Cultural”. Para o exercício de 1996, devido a ausência de regulamentação dos critérios para avaliação, foram pontuados apenas os 106 municípios em que havia bens tombados em nível estadual e federal. Os municípios com tais tombamentos não precisavam apresentar nenhuma documentação referentes a esses bens. Quanto à pontuação, referente às categorias Núcleo Histórico (NH), Conjunto Paisagístico (CP), Bem Imóvel (BI) e Bem Móvel (BM), procedia-se da seguinte forma: a quantidade de bens tombados (federal, estadual e municipal) resultava no total de pontos definidos no Anexo III da lei 12.040/95. Por exemplo, se o município X possuía 1CP e 2BI tombados, sua pontuação seria 03 pontos. Os municípios localizados na bacia do rio Jequitinhonha, considerados patrimônio cultural pela Constituição Mineira, recebiam 2 pontos.

MUNICÍPIOS Exercício 1996	TOMBAMENTOS FEDERAIS E ESTADUAIS														TOMBAMENTOS MUNICIPAIS								TOTAL	
	NH	NH	NH	NH	CP	CP	CP	CP	BI	BI	BI	BI	BM	BM	NH	NH	CP	CP	BI	BI	BI	BM		
	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	21	22	21	22	21	22	23	21		
1	Abre Campo													1										1
2	Almenara							2																2
3	Alvorada de Minas											2												2
4	André Fernandes							2																2
5	Antônio Carlos							2																2
6	Araçuaí							2																2
7	Araxá				5							2												7
8	Bandeira												2											2
9	Barão de Cocais											2												2
10	Barbacena											2												2
11	Belo Horizonte				5					6				1										12
12	Belo Vale							3																3
13	Berilo							2				2												4

LEGENDA: NH: Núcleo Histórico - CP: Conjunto Arquitetônico e Paisagístico - BI: Bens Imóveis - BM: Bens Móveis - PCL : Política Cultural Local

MUNICÍPIOS Exercício 1996		TOMBAMENTOS FEDERAIS E ESTADUAIS														TOMBAMENTOS MUNICIPAIS								TOTAL
		NH	NH	NH	NH	CP	CP	CP	CP	BI	BI	BI	BI	BM	BM	NH	NH	CP	CP	BI	BI	BI	BM	
		1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	21	22	21	22	21	22	23	21	
14	Bom Jesus do Amparo											2												2
15	Botumirin							2																2
16	Brumadinho											2												2
17	Caeté							2				2												4
18	Capelinha							2																2
19	Carai							2																2
20	Carbonita							2																2
21	Cataguases					5																		5
22	Chapada do Norte							2				2												4
23	Comercinho							2																2
24	Conceição do Mato Dentro										4		2											6
25	Congonhas do Campo				5			3						1										9
26	Congonhas do Norte											2												2
27	Conselheiro Lafaiete							3																3
28	Coronel Murta							2																2
29	Couto Magalhães de Minas							2				2												4
30	Cristália							2																2
31	Cristiano Ottoni											2												2
32	Datas							2																2
33	Diamantina		12					2		6														20
34	Felício dos Santos							2																2
35	Felisberto Caldeira							2																2
36	Felizburgo							2																2
37	Francisco Badaró							2																2
38	Governador Valadares							2																2
39	Grão Mogol							2																2
40	Itabira											2												2
41	Itabirito							2				2												4
42	Itacambira							2																2
43	Itamarantiba							2																2
44	Itaobim							2																2
45	Itaverava						4					2												6
46	Itinga							2																2
47	Jacinto							2																2

LEGENDA: NH: Núcleo Histórico - CP: Conjunto Arquitetônico e Paisagístico - BI: Bens Imóveis - BM: Bens Móveis - PCL : Política Cultural Local

MUNICÍPIOS Exercício 1996		TOMBAMENTOS FEDERAIS E ESTADUAIS														TOMBAMENTOS MUNICIPAIS								TOTAL
		NH	NH	NH	NH	CP	CP	CP	CP	BI	BI	BI	BI	BM	BM	NH	NH	CP	CP	BI	BI	BI	BM	
		1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	21	22	21	22	21	22	23	21	
48	Januária											2												2
49	Jequitibá							2																2
50	Jequitinhonha							2																2
51	Joaima							2																2
52	Jordânia							2																2
53	Juiz de Fora												2											2
54	Lagoa Santa							2																2
55	Lassance											2												2
56	Lavras											2												2
57	Leopoldina											2												2
58	Lima Duarte							2																2
59	Mariana		12							8														20
60	Mateus Leme											2												2
61	Matias Barbosa											2												2
62	Matias Cardoso											2												2
63	Matozinhos					5						2												7
64	Medina							2																2
65	Minas Novas							2				2												4
66	Nova Era					4																		4
67	Nova Lima												2											2
68	Novo Cruzeiro							2																2
69	Oliveira											2												2
70	Ouro Branco							2				2												4
71	Ouro Preto	16								8														24
72	Padre Paraíso							2																2
73	Paracatú											2												2
74	Pedra Azul							2																2
75	Pedro Leopoldo					4																		4
76	Piranga											2												2
77	Pirapora											2		1										3
78	Pitangui											2												2
79	Poços de Caldas							4																4
80	Prados											2												2
81	Presidente Kubitschek							2																2

LEGENDA: NH: Núcleo Histórico - CP: Conjunto Arquitetônico e Paisagístico - BI: Bens Imóveis - BM: Bens Móveis - PCL : Política Cultural Local

MUNICÍPIOS Exercício 1996		TOMBAMENTOS FEDERAIS E ESTADUAIS														TOMBAMENTOS MUNICIPAIS								TOTAL
		NH	NH	NH	NH	CP	CP	CP	CP	BI	BI	BI	BI	BM	BM	NH	NH	CP	CP	BI	BI	BI	BM	
		1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	21	22	21	22	21	22	23	21	
82	Raposos											2												2
83	Resende Costa											2												2
84	Rio do Prado							2																2
85	Ritápolis											2												2
86	Rubelita							2																2
87	Rubim							2																2
88	Sabará					5						8												13
89	Sacramento												2											2
90	Salinas							2																2
91	Santa Bárbara				5							4												9
92	Santa Luzia												2											2
93	Santa Maria do Salto							2																2
94	Santos Dumont							2																2
95	São João del Rei		12									4												16
96	São Tomé das Letras							2																2
97	Senador Modestino Gonçalves							2																2
98	Serro				5							4												9
99	Sete Lagoas												2											2
100	Simão Pereira							2																2
101	Tiradentes				5							4												9
102	Turmalina							2																2
103	Uberaba												2											2
104	Várzea da Palma												2											2
105	Viçosa												2											2
106	Virgem da Lapa							2																2

Elaboração: Carlos Henrique Rangel e Keila Guimarães